



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002683 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
PORTARIA Nº 801 /2022.  
DE 07 DE JUNHO 2022.

**DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS  
ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO 001/2022,  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO**, a supremacia da administração pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da designação do gestor das parcerias firmadas por Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** e se valendo, mais uma vez do poder da autotutela consagrado na Súmula 473/STF e dessa vez, no art. 55, da mesma Lei, ou seja, da Lei nº 9.784/1999, que seja publicado Decreto Designando gestor para as Parcerias Firmadas através de Termos de Fomento e que seja convalidado os seus efeitos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Sra. Tamires Dayane Santos Almeida, CPF: \*\*\*436.\*\*\*-71, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA realizada através do Termo de Fomento nº 001/2022, do projeto "Mãos que APAExonam: a música e o esporte pela inclusão social", firmado com a organização da sociedade civil – OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos legais.

Itabaiana (SE), 07 de Junho de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)